



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1356/2022**  
De 22 de fevereiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações,

**Parágrafo 1º** - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Unidade 02.04.01, na Ação 12.361.0009.1.138 – Reforma e Ampliação da EMEF Prof Clóvis Manfio o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Parágrafo 2º** - Incluir-se-a no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social 02.06.01, a Ação 08.244.0003.1.164 – Aquisição de Veículo para a Assistência Social com valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Parágrafo 3º** - Na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente, inclui-se-á na Unidade 02.07.01, as Ações:

a) 15.451.0010.1.085 – Recapeamento de Vias Públicas, o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para recapeamento asfáltico;

b) 15.451.0010.1.150 – Programa Asfalto Novo, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

c) 15.451.0010.1.0xx – Execução e Manutenção de Lombadas, Lombofaixas, Guias, Sarjetas, Rampas, Galerias e Bueiros, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

d) 15.452.0017.1.0xx – Aquisição de Veículo e Equipamento, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).



Pietro Maschietto  
CNPJ 64.614.381/0001-81

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



**Parágrafo 4º** - Na Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esportes, inclui-se-á as Ações:

- a) 27.695.0018.1.157 - Revitalização e Adequação do Teatro Municipal, o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para reforma, adequação e equipamentos do Teatro Municipal;
- b) 27.695.0018.1.xxx - Complementação da Arena de Eventos Turísticos, o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.1.138</b>	<b>REF. E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. CLOVIS M.</b>	<b>600.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	600.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.1.0XX</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>140.000,00</b>
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	80.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	60.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.451.0010.1.085</b>	<b>RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>265.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	265.000,00
<b>15.451.0010.1.150</b>	<b>PROGRAMA ASFALTO NOVO</b>	<b>140.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	140.000,00
<b>15.451.0010.1.xxx</b>	<b>EXEC. E MAN. DE LOMBADAS, LOMBOFAIXAS GUIAS, SARJETAS, RAMPAS, GALERIAS E BUEIROS</b>	<b>250.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	250.000,00
<b>15.452.0017.1.xxx</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>	<b>110.000,00</b>
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	110.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
<b>27.695.0018.1.157</b>	<b>REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TEATRO MUN.</b>	<b>620.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	370.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	250.000,00
<b>27.695.0018.1.xxx</b>	<b>COMPLEMENT. DA ARENA DE EVENTOS TUR.</b>	<b>370.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	90.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	280.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.495.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II - R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças